



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº **IND 3337 /2011** 1.

**LIDO**  
 Em 28/09/11  
 Olair Francisco  
 Assessoria de Plenário

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ     CEOP     CAS     CDC  
 CSEG     CAF     CES     CDDHCED:  
 CDESCMAT

Em, 29/9/2011

*[Handwritten Signature]*

**Itamar Pinheiro Lima**  
 Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Chefe Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização de todos as quadras de esportes localizadas na região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova revitalização das quadras de esportes, localizadas na região Administrativa de Sobradinho – RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela cidade, que carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Embora a cidade de Sobradinho tenha um contingente populacional considerável, a região administrativa não dispõe de equipamentos públicos na quantidade necessária para atender aos anseios da população.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
 Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO. 27/Set/2011 15:06

*[Handwritten Signature]*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 IND Nº 3337 /2011  
 Fis. Nº 01    BIA